



**UEPG – Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e doutorado**

Regulamento Interno para homologação de bancas, definido na reunião do Colegiado do Programa, em 31/08/2007.

1) Os requerimentos para exame de qualificação e defesa de mestrado deverão ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

- a) Folha com o resumo e as palavras-chave do trabalho
- b) Lista com três nomes de possíveis membros externos ao Programa
- c) Currículo Lattes dos membros externos ao Programa, com a produção e atividades do último triênio.

2) Para a homologação da banca, o Colegiado do PPGE observará os seguintes critérios para os membros externos:

- a) vinculação a Programa de Pós-Graduação na Área da Educação ou em Áreas Correlatas, salvo justificativa plausível;
- b) produção intelectual compatível com a temática da dissertação, de modo a comprovar capacidade de avaliação especializada do trabalho.

3) O Colegiado observará, acessoriamente, a disponibilidade financeira do Programa no momento de homologar o membro externo na composição da banca.

4) A composição de banca já aprovada para o exame de qualificação, se mantida para a defesa, é considerada automaticamente aprovada, sem necessidade de apreciação pelo Colegiado.